

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CGC.23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 007/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
4001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31909400	INDENIZAÇÃO E RES. TRABALHISTAS.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 5.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
4001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
31200000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	
31201300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 5.000,00</u>

Art. 3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art. 4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação,
Monte Santo de Minas, 13 de Julho de 2.006.



JOSE FRANCISCO LEANDRO
PRESIDENTE



JOSE VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE



ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO